

INTERIORIZAÇÃO QUILOMBOLA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

REITOR

JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA

VICE-REITORA

SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ALMIRO ALVES DE ABREU

PRÓ-REITOR DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

JOSÉ CALDEIRA GEMAQUE NETO

DEPARTAMENTO DE INTERIORIZAÇÃO

CHRISTIANO RICARDO DOS SANTOS

COMISSÃO SISTEMATIZADORA INTERNA

ANTONIO DOS MARTIRIOS BARROS

JEFFERSON PICANÇO

RONALDO MANASSES RODRIGUES CAMPOS

MARGARETH GUERRA DOS SANTOS

COMISSÃO SISTEMATIZADORA EXTERNA

**COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS
QUILOMBOLAS**

NÚBIA DE SOUZA

COORDENADORA DA CONAQ/AP

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	4
1 JUSTIFICATIVA	5
2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	8
3 PERFIL INSTITUCIONAL	10
4 INSERÇÃO REGIONAL E IMPACTO SOCIAL DA UNIFAP	11
5 PÚBLICO ALVO	12
6 OBJETIVO GERAL.....	13
6.1 Objetivos Específicos	13
7 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO PROGRAMA.....	13
8 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	14
9 METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA:	14
10 PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PROGRAMA.....	15
REFERÊNCIAS.....	16
APÊNDICE A: REGULAMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	17
APÊNDICE B: TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	21

APRESENTAÇÃO

No Estado do Amapá, assim como em toda a Amazônia, dentre as centenas de comunidades tradicionais, as QUILOMBOLAS se destacam, não só pela importância de viverem neste ecossistema de alta relevância para o planeta, mas também pela sua excepcional capacidade de se relacionar com a natureza, sobrevivendo dela e preservando-a há séculos. Esse comportamento é, na maioria das vezes, interpretado de uma forma preconceituosa, denominando-as como pessoas preguiçosas, místicas, de baixo potencial intelectual, etc. Assim, são considerados incapazes de assimilar os padrões de modernidade que outros grupos já alcançaram. Porém, essa visão é equivocada, pois se sabe que essas populações também querem fazer parte da modernidade, da tecnologia, da formação profissional e da melhoria de vida como todos os demais brasileiros.

Mesmo existindo Políticas Públicas governamentais voltadas às populações Quilombolas, o que se verifica na prática é que ocorrem sem que as especificidades de seu modo de vida e cultura sejam levadas em consideração na hora da elaboração. De modo geral, isso se reflete nos grandes problemas que as assolam na esfera econômica, educacional e de saúde. Como esse ciclo de carências vem se mantendo, as descendências dessas populações padecem de uma espécie de morbidade social, onde, em raros momentos, pouquíssimos acessam patamares sociais mais elevados, mostrando uma trajetória social sem perspectivas de melhoria, e às vezes como meros expectadores do desenvolvimento.

Nesse contexto, as universidades da Região Norte, e especialmente a Universidade Federal do Amapá têm importante papel a cumprir, ao garantir para este grupo populacional Políticas Públicas de formação em nível superior. Assim, pela estrutura e organização administrativa já alcançada pela UNIFAP, esta pode e deve ser a instituição desencadeadora de tais condições, cujo objetivo é alcançar essas comunidades, geralmente invisíveis, por meio de seu Projeto de Interiorização Quilombola. Portanto, este documento visa apresentar proposta de formação profissional em nível de Graduação, em atendimento a demanda induzida das populações Quilombolas do Amapá, por meio da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas.

Prof. Dr. Júlio César Sá de Oliveira
Reitor

INTRODUÇÃO

Pensar em oportunidades educacionais às populações Quilombolas do Estado do Amapá é também pensar nas reparações históricas, como forma de enfrentar o racismo, o preconceito, o colonialismo e a real tentativa de apagamento social que estas comunidades vem sofrendo ao longo dos anos. Mesmo que a sociedade atual não reconheça a importância das comunidades Quilombolas, ainda assim, o pensar científico, a partir da universidade precisa ser resistência, tanto quanto, foram por séculos seus ancestrais.

Historicamente o Brasil apresenta um silêncio institucional que oculta o racismo nas suas mais diversas manifestações. Quando a temática das relações raciais passou a fazer parte das agendas de pesquisas acadêmicas, foi descortinado o terrível legado deixado pelo implacável mito da “democracia racial”, como constituinte da identidade nacional brasileira. Revelou-se então, um quadro de exclusão e marginalização da população negra, especialmente quando o assunto é acesso ao direito a terra e à Educação.

Segundo Carril (2017), o reconhecimento legal dos Quilombos no Brasil representa um marco histórico na visibilidade das diferenças étnicas e culturais da sociedade. Para o autor o mito da democracia racial escondeu as dores da escravidão. Neste sentido, infere-se que ocorra uma ruptura nos modelos educacionais vigentes, bem como, a reflexão sobre o reconhecimento dos espaços de Quilombo e de suas populações remanescentes da ancestralidade africana.

Ao discutirmos tais conceitos, buscamos impulsionar a reflexão necessária à quebra de paradigmas contemporâneos que em muitos momentos da História deste país, se cristalizaram como leis imutáveis. De acordo com Goffman (2011) o ser estigmatizado em muitos casos internaliza a inferioridade e passa a crer que realmente é menor, incapaz e menos habilidoso que os demais no grupo social.

Assim, faz-se necessária a inserção de fato das populações negras nas universidades. A partir dos últimos censos demográficos é possível compreender o quanto a sociedade não só estigmatizou a população negra, mas por muitas vezes, a alijou de quaisquer processos social.

Em comparação a outros estados, a implantação da Educação Superior no Amapá é mais recente, o que impactou na oferta de programas às comunidades ribeirinhas, Quilombolas, indígenas e rurais, dentre outras. A partir de sua

implantação, a Educação Superior se expandiu assumindo protagonismo no desenvolvimento social do Estado, em especial na capital Macapá, tornando-se política emergencial com o objetivo de preparar mão de obra qualificada para desenvolver o Estado como estratégia de desenvolvimento social.

A Educação Superior tem um papel referencial na perspectiva de desenvolvimento das sociedades, proporcionando inserção no que denomina-se “**Sociedade do conhecimento inteligente**”, ou seja, sociedades em que a Educação Superior favorece o desenvolvimento sustentável, a equidade social e a cidadania. Segundo Santos (2018):

No Brasil as políticas de acesso ao Ensino Superior voltadas para os quilombolas ocorrem de maneira muito pulverizada. O que se pode considerar como avanço, é a discussão sobre a permanência desses sujeitos na universidade e de que modo o estado está intervindo para diminuir a evasão desses novos sujeitos ingressantes e promover sua afiliação à universidade, sem desconsiderar seus saberes.

O Programa de Interiorização para comunidades Quilombolas do Amapá, parte de demanda induzida da Secção amapaense da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ/AP), para a Universidade Federal Do Amapá (UNIFAP) como executora, tornando-se uma ação que vai ao encontro da democratização do acesso a Educação Superior.

1 JUSTIFICATIVA

A secção amapaense da CONAQ declara que durante sua atuação (que aconteceu a partir do ano de 2000), acumulou experiências que os permite afirmar que como qualquer grupo tradicional do país, as comunidades remanescentes de Quilombos, nos termos descritos pela Constituição, se constituem em um dos mais importantes lugares de resistência, de luta pela liberdade e de preservação do patrimônio cultural de grupos humanos negros.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), a população amapaense é de 861.773 habitantes, dos quais deste total 73,9% se autodeclararam pretos ou pardos. No entanto, quando analisamos os dados educacionais (PNUD, IPEA/2010), constata-se que a taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais é de 9,5% de negros enquanto para os brancos é de 6,5%; quando se analisa pessoas com nível médio completo e superior incompleto, chega-se aos seguintes dados: 32,14% negros e 36,41% brancos. Em se tratando dos dados referentes aos amapaenses com superior completo temos 9,35% de

negros e 15,96% de brancos. Portanto, conclui-se que apesar de apenas 26,1% dos amapaenses serem brancos, ou de outra origem étnica, uma grande maioria apontada nos índices educacionais são de negros, não se pode negar a exclusão educacional tendo por base o recorte social afrodescendente amapaense.

O sistema educacional brasileiro se caracteriza, por um lado, em um modelo com predominância dos valores civilizatórios europeus, que ignora os de origem negro-africana. A consequência agravante desta hegemonia é a alienação, os altos índices de reprovação, o analfabetismo e a evasão da população negra em geral, e mais especificamente, das comunidades remanescentes de Quilombos.

Na tradição africana, a transmissão dos conhecimentos se dão de forma direta, dinâmica, coletiva, intergrupar e participativa. O tempo de transmissão se caracteriza pela comunicação ligada a uma experiência vivida, o que contribui para a reprodução de um sistema cultural específico e processos de construção de especificidades históricas e culturais que precisam ser levadas em conta. Grande parte dos estudos tem demonstrado que nas sociedades africanas a transmissão dos saberes se dá por meio dos mais velhos para os mais jovens.

Aliados a isso, têm-se o modus vivendi dessas comunidades quase que exclusivamente rurais, as quais têm como trabalho a agricultura, pecuária, pesca e extrativismo. Atividades essas que demandam tempo e esforço físico, o que deixa pouco espaço temporal para atividades intelectuais. Esta particularidade processual justifica a implementação de uma Educação Escolar que leve em consideração questões da comunidade Quilombola voltada para a reconstrução das identidades negadas e pela superação dos estigmas vigentes.

Poucos integrantes de comunidades Quilombolas têm tido sucesso ao ingressar no Ensino Superior público ou privado. Quando alcançam esse ingresso, mesmo com auxílios estudantis, não conseguem dar prosseguimento nos estudos por falta de condições financeiras para sustentar a família, e muitos retornam às suas comunidades sem concluir o curso. Deve-se destacar que a lacuna que deixa no trabalho familiar, na maioria das vezes, compromete todo o sustento da família.

As situações mencionadas tornam-se obstáculos quase que intransponíveis para os integrantes das populações Quilombolas no que diz respeito à formação superior. Mesmo que as políticas de interiorização viabilizadas pelo Ministério da Educação (MEC), tenham tido um relativo sucesso com impacto em várias regiões do país, verifica-se que o modelo implantado não foi eficiente e eficaz em alguns

estados, como no Amapá. Algumas variáveis podem ter sido causadoras desta lacuna, como exemplo a ausência de estudos prévios à implantação de campus, cujo escopo deveria estar fundamentado na verificação de demandas reais de formação da região, capacidade de suporte de cada município onde seriam implantados os campi, e inserção do egresso no mercado de trabalho.

A política de qualificação implementada pelo Governo Federal visa atender às demandas que vão promover o desenvolvimento técnico, mercadológico e humano das populações que formam o país, sejam em áreas urbanas ou rurais. Este propósito não pode abrir mão da qualidade com economicidade. Tendo esses princípios por base, a UNIFAP propõe cursos de Graduação, por um período determinado. Nesta modalidade, primeiro se faz um diagnóstico da demanda e de viabilidade de formação, caso seja justificável, implanta-se por tempo determinado os cursos utilizando estrutura já existente na localidade, sem a necessidade de admissão de professores e técnicos por concursos públicos, e ainda abertura de campus com estrutura física própria, geralmente onerosa para a sociedade.

No modelo de interiorização proposto, será imprescindível relacionar variáveis como: potencial econômico de cada município, impacto da Graduação na formação de estudantes que não podem se deslocar até Macapá, e demanda do mercado de trabalho local. Essas questões vão nortear todo o processo de escolhas de turmas, cursos e áreas que deverão ser ofertados às comunidades/municípios. É importante ressaltar que todas as comunidades pleiteantes são partes integrantes do projeto de implantação com a finalidade de conhecer e acompanhar a execução do Projeto.

A interiorização da UNIFAP será estruturada de acordo com uma hierarquia funcional, inversamente proporcional à complexidade dos serviços e infraestrutura oferecidos, com objetivo de atender a demanda das comunidades e municípios do Estado do Amapá por Ensino Superior de qualidade, através de diferentes dimensões, visando a aproximação com o plano local, distante do campus-sede. Neste sentido são propostos inicialmente 6 Polos de atuação da UNIFAP, descritos abaixo com seus respectivos cursos:

- a) Torrão do Matapi: Curso de Pedagogia;
- b) Carmo do Maruanum: Curso de Pedagogia;
- c) Igarapé do Lago: Curso de Pedagogia;
- d) Curiaú: Curso de Letras;
- e) Mazagão Velho: Curso de Letras;

f) Abacate da Pedreira: Curso Ciências de Biológicas.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal (1988) prevê que a questão quilombola é parte do patrimônio cultural nacional. Neste contexto, os Quilombos se enquadram como parte de um conjunto de ações desenvolvidas pelo Estado que permite proteger as manifestações culturais específicas, tais como as indígenas e as afro-brasileiras.

A Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, reconhece entre outras questões, o direito à auto-identificação étnica e o direito de uma Educação apropriada às diferenças das populações.

De acordo com a Lei 10.639/2003, modificada e ampliada pela Lei 11.645/2008 que inclui as temáticas relacionadas à História e cultura indígenas e afro-brasileiras nos Ensinos Fundamental e Médio, requer dos professores formação universitária adequada ao trabalho com esses conteúdos na Educação Básica.

A Resolução n. 7/2010 do Conselho Nacional de Educação (CNE), avança na garantia de uma educação diferenciada ao mencionar a necessidade de respeito por parte das escolas que atendem às populações do campo, comunidades indígenas e Quilombolas, para com suas peculiaridades de modos de vida. Além disso, este mesmo diploma administrativo recomenda a utilização de pedagogias condizentes com as suas formas próprias de produzir conhecimento.

A Portaria CNE/CEB n. 5/2010, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação, institui na Educação Básica a Modalidade de Ensino Escolar Quilombola, nos seguintes termos:

A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas devem ser reconhecidas e valorizada sua diversidade cultural.

Segundo o documento final da Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010) a questão da diversidade foi exaustivamente problematizada e debatida no campo da Política Educacional, cujo eixo VI tratava da Justiça Social, Educação e Trabalho. De acordo com o documento “[...] É preciso compreender a diversidade como a construção histórica, cultural, social e política das diferenças.”

No processo histórico-cultural do ser humano, a diversidade é construída no meio social e no contexto das relações de poder. Para avançar na discussão é

importante compreender que a luta pelo reconhecimento e o direito à diversidade não se opõe à luta pela superação das desigualdades sociais. Pelo contrário, ela coloca em questão a forma desigual pela qual as diferenças vêm sendo historicamente tratadas na sociedade, na escola e na efetivação das Políticas Públicas em geral.

As questões da diversidade, do trato ético e democrático das diferenças, da superação de práticas pedagógicas discriminatórias e excludentes e da justiça social se colocam para todas as instituições de Educação Básica e Superior, independentemente da sua natureza e do seu caráter. O documento recomenda que em relação à Educação Quilombola o Governo Federal, estados e municípios deverão:

{...} c) promover a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) aos/às profissionais das escolas quilombolas, propiciando a elaboração de materiais didático-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico-racial do grupo; **e) instituir um programa específico de licenciatura para quilombolas, para garantir a valorização e a preservação cultural dessas comunidades étnicas;** f) garantir aos professores/as quilombolas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização; h) assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas (CONAE, 2010, p. 131-132).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, instituída pelo CNE/CBE, reconhece a Educação Quilombola como modalidade de ensino da Educação Básica, dispõe ainda que seja desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observadas os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira.

A Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação (1998), que estabelece como princípio da Educação Superior, “educar e formar pessoas altamente qualificadas, cidadãos e cidadãs responsáveis, capazes de atender às necessidades de todos os aspectos da atividade humana, oferecendo-lhes qualificações relevantes, incluindo capacitações profissionais, nas quais sejam combinados conhecimentos teóricos e práticos de alto nível, mediante cursos e programas que se adaptem constantemente às necessidades presentes e futuras da sociedade”.

De acordo com o Decreto 6.040/2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, aponta para a necessidade de produzir modalidades de Educação adequadas ao modo de vida das comunidades e povos tradicionais. De acordo com Oliveira e Moraes (2016), a relação entre o desenvolvimento e a educação, como pressupostos e consequências mútuos é tema recorrente nesse período pós-moderno. A educação é o principal item formador do capital humano e que deve ser incentivado e promovido para um país que pretende ter desenvolvimento que implique não só no crescimento econômico, mas também em progresso social, além da luta pela diminuição das desigualdades e cuidados com o ambiente.

Nesse contexto a UNIFAP busca consolidar seu processo de Interiorização, iniciado em 1996 em parceria com o governo estadual e as prefeituras municipais para o atendimento da formação docente em nível superior, quando da aprovação da lei 9.394/96. Assim, a instituição expandiu sua atuação para os municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque atingindo os extremos geográficos do estado. As atividades administrativas e pedagógicas nestes municípios ocorriam no período de recesso escolar (janeiro, fevereiro e julho), com sistema intensivo de aulas diárias, conforme a estrutura curricular de cada curso, que perdurou de 1999-2004.

Posteriormente, a UNIFAP realizou seu segundo Programa de Interiorização, no qual atendeu demanda específica de professores das redes estadual e municipal por meio dos polos e também o público oriundo do Ensino Médio, através da Educação à Distância. Com isso, oportunizou á população do interior o acesso ao Ensino Superior. Infelizmente, este processo vem diminuindo sua abrangência, assim como fechando turmas. Essa falta de continuidade de oferta de novos cursos/turmas no interior foi desalentador para a população dessas localidades diante da falta de perspectivas de cursar uma graduação, causando uma altíssima demanda reprimida.

Com este projeto a UNIFAP amplia e retoma seu processo de interiorização atendendo as comunidades rurais Quilombolas. Essa iniciativa Institucional cumpre suas responsabilidades sociais no que concerne a implantação de Políticas Públicas Educacionais.

3 PERFIL INSTITUCIONAL

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), relativo ao período 2020-2024, a Universidade Federal do Amapá foi criada por meio do Decreto

n. 98.977, de 2 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União n. 43, de 5 de março de 1990, nos termos da Lei nº 7.530, de 29 de agosto de 1986, que autoriza o Poder Executivo a instituí-la, tendo seu estatuto aprovado pela Portaria Ministerial nº 868/90, de acordo com o Parecer nº 649/90-SESU, aprovado em 9 de agosto de 1990 e publicado no Documento MRC n.º 35, tornando uma entidade pública destinada à promoção do ensino, pesquisa e extensão, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em consonância com a legislação vigente.

As mudanças geradas pela expansão da UNIFAP nos últimos anos determinaram uma reconfiguração da universidade tanto na parte acadêmica quanto na parte estrutural. Visando melhor desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa, extensão, de governança administrativa e o atendimento às demandas de formação profissional da sociedade amapaense, a instituição, comprometida com o desenvolvimento do Estado, implantou novos cursos presenciais, cursos de Graduação à Distância, de Especialização, Mestrados e Doutorados, cujo objetivo foi atingir diferentes públicos, inclusive os que estão localizados nos municípios mais distantes.

A UNIFAP oferece 52 (cinquenta e duas) opções de cursos de graduação presenciais e a distância, distribuídas nas diferentes áreas do conhecimento, assim como, 04 (quatro) de Doutorado, 13 (treze) cursos de Mestrado e 19 (dezenove) cursos de Especialização *lato sensu*, dentre esses, 10 (dez) no formato presencial e 09 (nove) no formato a distância.

4 INSERÇÃO REGIONAL E IMPACTO SOCIAL DA UNIFAP

O Estado do Amapá apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM) de 0,708, considerado alto, estando em 12º lugar no ranking entre os estados brasileiros. Contudo, quando se avalia individualmente os municípios amapaenses, somente Macapá e Serra do Navio mantêm-se na faixa considerada alta. Os demais 14 municípios apresentam IDHM médio ou baixo, com Itaubal tendo o menor índice (0,576-baixo) entre os 16 municípios. Amapá e Laranjal do Jarí possuem IDHM médio de 0,642 e 0,665, respectivamente (PNUD, 2010). O estado apresenta a maior taxa de mortalidade infantil do país com 23,2 mortes para cada mil nascidos vivos, segundo dados da Tábua de Mortalidade do Brasil (IBGE, 2010b).

O cenário embrionário de desenvolvimento constatado no Amapá dimensiona a própria responsabilidade da UNIFAP, a qual tem a expertise para desencadear meios de desenvolvimento socioeconômico, criando oportunidades para a população através de qualificação profissional, científica e tecnológica. Em 2019, com desdobramentos importantes no mercado de trabalho e inclusão de jovens em idade universitária (18 a 24 anos), detectou-se a urgência da inserção da UNIFAP em todo o estado para maximizar o desenvolvimento local e fortalecer os municípios amapaenses, daí a necessidade de se levar o processo de interiorização a todos os municípios do estado.

Deste modo, a diversidade de ações da universidade para a aproximação com os atores locais e regionais, visando à manutenção de espaços permanentes de diálogo, voltados para os aspectos políticos, sociais e culturais, implicam em mudanças estruturais integradoras de um ciclo permanente de progresso do território, envolvendo comunidades Quilombolas e os sujeitos que nelas habitam.

A inserção da UNIFAP no interior do estado ocorreu a partir de 1997 quando se institucionalizou o processo de interiorização da Educação Superior por meio da Resolução n. 04, de 08 setembro de 1997/CONSU-UNIFAP, oportunizando o acesso aos cidadãos das comunidades mais distantes, celebrando convênios com as prefeituras municipais.

Atualmente, a UNIFAP mantém o processo de interiorização com o orçamento da Matriz do Orçamento de Custeio e Capital (OCC), e encontra-se efetivado em 3 (três) municípios, através dos Campi: *Campus* Binacional, com 8 (oito) cursos; o *Campus* Santana, com 3 (três) cursos de licenciatura; e o *Campus* Mazagão, que oferece o curso de Licenciatura em Educação do Campo. Além desses 3 (três) *campi*, a Universidade possui estrutura física nos municípios de Amapá, Laranjal do Jarí e Tartarugalzinho, e ainda, áreas nos municípios de Calçoene, Porto Grande e Cutias do Araguaary.

5 PÚBLICO ALVO

- a) Candidatos que tenham concluído ou que esteja concluindo o Ensino Médio, pertencentes a comunidades Quilombolas do Amapá;
- b) Professores de escolas públicas situadas em comunidades quilombolas do Amapá.

6 OBJETIVO GERAL

Proporcionar formação em nível superior para concluintes do Ensino Médio e Professores de escolas públicas situadas nas comunidades Quilombolas do Estado do Amapá, visando atender demanda induzida da CONAQ/AP.

6.1 Objetivos Específicos

- a) Ofertar cursos em nível de Graduação a moradores e aos concluintes do Ensino Médio, além de Professores de escolas públicas situadas nas comunidades Quilombolas do Estado do Amapá.
- b) Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitando os saberes locais das comunidades Quilombolas;
- c) Ampliar e aprimorar os saberes científico, técnico, cultural e popular das comunidades Quilombolas atendidos pelo Programa;
- d) Formar profissionais em nível de graduação para atuar em espaços de tensão, luta e construção de uma sociedade melhor.

7 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

A organização didático-pedagógica do Programa será a mesma utilizada pela UNIFAP para seus Cursos, visando unificar a metodologia prevista em seus Projetos Pedagógicos, além das concepções filosóficas e educacionais de seus professores e alunos. Observando as palavras de Silva (2016), que traz como base da diversidade curricular as teorias pós-críticas do currículo que definem uma proposta de formação, onde a identidade cultural possibilita a formação de cidadãos para a convivência com outros, respeitando as culturas e as diversidades.

A proposta curricular do Programa de Graduação das comunidades Quilombolas, leva em consideração o que Sacristán (2008) enfatiza sobre a diversidade como eixo central, exige pensar dentro de um currículo construído sob a compreensão da “**Pedagogia da complexidade**”, uma dialética que nutre relações entre mundos subjetivos e culturas objetivas, estabelecendo uma comunicação reflexiva entre o sujeito e o mundo social. Segundo o autor a prática pedagógica se dá dentro do mundo escolar, mas também dentro das relações das diferentes culturas.

Assim, a presente proposta visa a valorização da cultura dos povos Quilombolas no âmbito dos currículos, perpassando por todas as áreas do conhecimento da formação docente. Portanto, o conteúdo programático levará em

consideração o estabelecido no perfil das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (DCNEQs), aprovada pela Resolução n. 8, de 20 de novembro de 2012, com desdobramento em cada disciplina do currículo, na qual prevê em seu Art. 50, sobre a formação de professores:

A formação inicial de professores que atuam na Educação Escolar Quilombola deverá: I - ser ofertada em cursos de licenciatura aos docentes que atuam em escolas quilombolas e em escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas; III - propiciar a participação dos graduandos ou normalistas na elaboração, desenvolvimento e avaliação dos currículos e programas, considerando o contexto sociocultural e histórico das comunidades quilombolas; V - garantir a utilização de metodologias e estratégias adequadas de ensino no currículo que visem à pesquisa, à inserção e à articulação entre os conhecimentos científicos e os conhecimentos tradicionais produzidos pelas comunidades quilombolas em seus contextos sócio-histórico-culturais; f) o estudo da memória, da ancestralidade, da oralidade, da corporeidade, da estética e do etnodesenvolvimento, entendidos como conhecimentos e parte da cosmovisão produzidos pelos quilombolas ao longo do seu processo histórico, político, econômico e sociocultural (DCNEEQs,2012, p.16-17).

8 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O processo de avaliação na UNIFAP é regido pela Resolução N. 026/2011-CONSU, na qual prevê no Art. 1º que:

A avaliação da aprendizagem na Universidade Federal do Amapá é concebida como um fazer pedagógico processual, contínuo, sistemático, reflexivo e multidimensional. Ele sustenta o processo de ensino e aprendizagem, visando o sucesso do trabalho de professores e estudantes na construção e reconstrução permanente dos conhecimentos, das habilidades e das competências estabelecidos no plano de ensino dos componentes curriculares (PDI-UNIFAP, 2020).

Considerando a normativa descrita acima, é dada especial atenção em relação à apresentação e aprovação dos respectivos planos de ensino pertencentes a cada componente curricular que deve ser apresentado pelos docentes no início do período letivo e de cada disciplina, onde são detalhados os procedimentos e critérios de avaliação a serem adotados no desenvolvimento das aulas, ouvindo sempre a turma.

9 METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA:

Etapa 1: Solicitação de cursos pela CONAQ/AP

Etapa 2: Realização de audiências públicas nas localidades interessadas para a ocorrência dos cursos de graduação. Nestas audiências para a indicação dos cursos de maior interesse para a comunidade, participarão lideranças Quilombolas, reitoria da UNIFAP, direção do Departamento de Interiorização (DINT/UNIFAP) e a comunidade local.

Etapa 3: Realização de reuniões entre a direção do Departamento de Interiorização e os colegiados dos cursos solicitados com o objetivo de apresentação do Programa de Interiorização visando a adesão do colegiado à proposta.

Etapa 4: Devolutiva às Comunidades Quilombolas/CONAQ-AP da adesão do curso ao projeto de interiorização.

Etapa 5: Emissão de portarias para os Coordenadores de Polos do Programa de Interiorização Quilombola.

Etapa 6: Aprovação pelo Colegiado do Curso das possíveis adequações no PPC para implementação no Projeto de Interiorização Quilombola.

Etapa 7: Elaboração do calendário do Processo Seletivo Especial e do início das aulas.

Etapa 7.1: Do Processo Seletivo Especial (PSE):

O acesso aos cursos de Graduação do Programa de Interiorização Quilombola da UNIFAP será por meio de PSE, a ser organizado e efetivado sob a responsabilidade do DEPSEC. Será criada comissão para acompanhamento do PSE em todas as comunidades Quilombolas que ficará responsável pela elaboração de Edital específico observando as normatizações internas da UNIFAP.

Etapa 7.2: Da Matrícula

O Candidato aprovado no PSE deverá apresentar junto ao Departamento de Controle e Registro Acadêmico (DERCA), em data e hora previamente agendada, por curso e localidade, a documentação solicitada no Edital para a efetivação da matrícula.

10 PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PROGRAMA

ORDEM	POLO	CURSO	VALOR R\$
01	Curiaú	Letras	528.045,00
02	Abacate da Pedreira	Ciências Biológicas	502.793,00
03	Torrão do Matapi	Pedagogia	482.463,00
04	Carmo do Maruanum	Pedagogia	482.463,00
05	Mazagão Velho	Letras	528.045,00
06	Igarapé do Lago	Pedagogia	482.463,00
07	Coordenação Geral		308.060,00
TOTAL			3.314.332,00

REFERÊNCIAS

IBGE. Portal Brasil em Síntese. Brasília, DF: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010a. <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panoramaIBGE>. **Tábua completa de mortalidade do Brasil**. Brasília, DF: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010b. 25p.

INEP. **Censo da Educação Superior 2010**. Brasília, DF: Ministério da Educação/ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2010.

INEP. **Censo Escolar 2018**. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2018. <<http://inep.gov.br/web/guest/dados>>

LIMA, N. M. F. Ensino Superior na Amazônia: desafios e possibilidades do ensino superior na Região Norte. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 7., 2015, São Luís. **Anais...** São Luís: UFMA, 2015.

OLIVEIRA, M.; MORAES, M. B. A relação entre educação e desenvolvimento. In. XVII MPIG – Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento, 2016, Taubaté. **Anais...** Taubaté: UNITAU, 2016.

PNUD. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**, 2010. Brasil: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/Fundação João Pinheiro. <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/ranking>>

SACRISTÁN, Gimeno José. A construção do discurso da diversidade e as suas práticas. IN. **Educação e Poder: abordagens crítica se pós-estruturais**. PARASKEVA, João M. (Org.) 2008. p.69-95.

SANTOS , Thais Calixto dos . **Diversidade e representação** : Os(as) quilombolas no ensino superior (2018) . Disponível em: https://www.copene2018.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/1538350556_ARQUIVO_TrabalhoCompletoXCOPENE-2018.pdf.

SILVA-FILHO, R. L. L.; MOTEJUNAS, P. R.; HIPÓLITO, O.; LOBO, M. B. C. M. A evasão no Ensino Superior Brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 641-659, 2007.

SILVA, Tomaz Tadeus da. *Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3 ed; 8 reimp; Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2016. 156 p.



REGULAMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Regulamenta as diretrizes de concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Programa de Interiorização Quilombola da UNIFAP.

Art. 1º Os valores destinados ao Programa de Interiorização Quilombola no âmbito da UNIFAP serão oriundos de concessão e transferência de recursos de custeio e capital realizados mediante aprovação de Plano de Trabalho e formalização de um dos seguintes instrumentos:

- I. Termo de Execução Descentralizada** - quando tratar-se de Emenda Parlamentar da esfera federal;
- II. Termo de Convênio** - quando tratar-se Prefeituras do Estado do Amapá;
- III. Termo de Cooperação Técnica** - quando tratar-se de Prefeituras de outros Estados.

Art. 2º Os recursos de custeio repassados no âmbito do Programa de Interiorização são destinados a atender as seguintes despesas:

- I. Material de consumo** – despesas relativas à aquisição de material para uso na implantação e desenvolvimento dos cursos;
- IV. Serviços de terceiros** – Pessoa Jurídica;
- V. Serviços de terceiros** – Pessoa Física;
- VI. Obrigações tributárias e contributivas** – Pessoa física, limitadas ao percentual máximo de 30% do valor da rubrica de Serviços de terceiros.
- VII. Exclusivamente para as entidades privadas sem fins lucrativos** - é permitida a destinação do percentual de até 15% para despesas administrativas, conforme parágrafo único do art. 38, §1º, inciso II da Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º As Prefeituras que participarem do Programa de Interiorização Quilombola ficam obrigadas a firmarem os instrumentos previstos no Art. 2º.

Art.4º A indicação de Bolsistas para atuar no Programa de Interiorização Quilombola, além de assinatura de Termo de Compromisso, deverá observar os requisitos mínimos obrigatórios, estabelecidos a seguir, de acordo com as funções:

- I. Para as funções de Coordenador Geral, Vice Coordenador Geral, Coordenador de Polo e Coordenador de Curso:**

- a) Ser docente do quadro efetivo da UNIFAP;
- b) Possuir experiência como docente de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior, ou possuir título de Especialista, Mestre ou Doutor;
- c) Ser indicado pela Pró-Reitoria de Graduação em comum acordo com a Direção do DINT;

II. Para Professor Formador:

- a) Ser docente do quadro efetivo da UNIFAP;
- b) Ter sido indicado pela Coordenação de origem do Curso;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;

Parágrafo único: Será admitida, quando necessário, a participação de docentes de outros campi, e ainda havendo necessidade, será promovida seleção específica para preenchimento de vagas.

III. Para Secretaria Geral, Secretaria, Técnicos (PROGRAD, DERCA, NTI e Biblioteca):

- a) Ser técnico do quadro efetivo da UNIFAP;
- b) Ser indicado pela Pró-Reitoria de Graduação em comum acordo com a Direção do DINT;

Art. 5º As Bolsas no âmbito do Programa de Interiorização Quilombola, serão concedidas nas seguintes modalidades e valores:

Ordem	Modalidade	Valor
01	Coordenador(a) Geral	R\$ 1.800,00
02	Vice Coordenador(a)	R\$ 1.400,00
03	Secretário(a) Geral	R\$ 1.400,00
04	Coordenador(a) de Polo	R\$ 1.200,00
05	Coordenador(a) de Curso	R\$ 750,00
06	Secretário(a)	R\$ 600,00
07	Professor(a) Formador(a)	R\$ 3.500,00
08	Técnico PROGRAD	R\$ 600,00
09	Técnico DERCA	R\$ 600,00
10	Técnico NTI	R\$ 500,00
11	Técnico Biblioteca	R\$ 600,00

Art. 6º As bolsas serão concedidas durante o período de vigência do Programa.

Parágrafo único: A UNIFAP terá o prazo de até um seis meses após o término da turma para integralizar o pagamento das bolsas.

Art. 7º A participação no Programa de Interiorização Quilombola, na condição de Bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UNIFAP.

Art. 8º São atribuições dos Bolsistas de Coordenador Geral e de Polo:

- a) Apresentar o quadro de oferta de turmas dos cursos;
- b) Coordenar, promover e acompanhar as atividades acadêmicas e pedagógicas;
- c) Elaborar e apresentar os documentos e relatórios solicitados pela PROGRAD referentes ao Programa;
- d) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo DINT;
- e) Responsabilizar-se por manter atualizados juntos a UNIFAP, os dados das turmas ofertadas pelo Programa de Interiorização Quilombola;
- f) Realizar o cadastramento dos Professores Formadores e Técnicos Administrativos que atuarão nos Polos, bem como solicitar o pagamento das Bolsas mediante apresentação das frequências e dos diários;
- g) Manter arquivados no DINT a documentação relativa aos cursos e de todos os Bolsistas do Programa, pelo período mínimo de 5 anos de encerramento do curso;
- h) Manter atualizado o cadastro e acompanhar as atividades dos bolsistas;
- i) Exigir relatório de atividades realizadas pelos bolsistas do curso para fazerem jus ao pagamento da Bolsa;
- j) Acompanhar o pagamento dos bolsistas junto à fonte pagadora;
- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e pedagógicas das turmas do Programa;
- k) Participar do planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o Diretor do DINT e do Depsec;
- l) Acompanhar e supervisionar as atividades dos Professores Formadores, Professores-orientadores e Supervisores de Estágios dos cursos sob sua coordenação;
- m) Exigir dos Professores Formadores, Professores-orientadores e Supervisores de Estágios, relatório de atividades, com a finalidade de realizar o pagamento da Bolsa;
- n) Solicitar ao Coordenador Geral, o cancelamento ou a suspensão do pagamento de Bolsa caso seja necessário;
- o) Manter o Coordenador Geral informado sobre o andamento e desenvolvimento do(s) curso(s) sob sua coordenação.

IV. Professor Formador:

- a) elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas disciplinas;
- b) adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo DINT relativos à Interiorização;
- d) realizar as avaliações dos alunos conforme previsto no regimento da UNIFAP e previsto nos PPC dos cursos;
- e) apresentar ao Coordenador do Polo, ao final da disciplina, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- f) Promover pesquisas relacionadas à Interiorização;

Art. 9º O cadastro dos Bolsistas no âmbito da Interiorização, será realizado mediante o Termo de Compromisso preenchido e assinado e documentos comprobatórios dos requisitos para a modalidade de bolsa.

Art. 10º As bolsas concedidas no âmbito da Interiorização serão pagas diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal na conta corrente pessoal do bolsista indicada no Termo de Compromisso.

Art. 11 A fonte pagadora fica autorizada a cancelar o pagamento da Bolsa quando:

- I. For constatado, o não cumprimento das atividades inerentes à sua função no Programa Interiorização, mediante pedido formal feito pela Coordenação do Polo;
- II. Constatar-se acúmulo indevido de benefícios.

Art. 12 A suspensão e cancelamento da bolsa poderá ser realizada, a qualquer tempo, pela PROGRAD, após exposição de motivos pela Direção do DINT.

Art. 13 Informações falsas prestadas pelos Bolsistas quando de seu cadastro que impliquem em danos ao erário ou à UNIFAP, ensejarão sua responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

Art. 14 Os casos omissos a esta regulamentação serão resolvidos pela PROGRAD.

Macapá/AP 27 de julho de 2021.

Júlio Cesar Sá de Oliveira
Reitor



TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome completo:		CPF:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:		CEP:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
Polo:		Município:	
Curso :		Função:	
3. FORMAÇÃO E EXPERIENCIA			
Titulação:		Tempo de exercício no magistério superior:	
4. INFORMAÇÕES BANCARIAS			
Banco:		Agência:	Conta Corrente (com DV):

Eu _____denominado BOLSISTA, celebro junto à Universidade Federal do Amapá, o presente termo de compromisso, e declaro ter ciência:

- Dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como Bolsista do Programa de Interiorização Quilombola, e declaro conhecer e cumprir integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa;
- Que a interrupção das minhas atividades no Programa acarretará a suspensão do pagamento e que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da Bolsa e restituição dos recursos recebidos;
- Que a atuação como Bolsista no Programa de Interiorização Quilombola não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com a UNIFAP; e que
- Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da Bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local/Data

Assinatura do Bolsista